



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macaé  
Instituto de Previdência Social  
Comissão Pregoeira

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV**

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé, por um período de 12 meses, através de Pregão, tipo “Menor Preço”, (menor porcentagem de agenciamento.)

1.2. A quantidade estimada para pleno atendimento aos serviços, tendo como base as quantidades utilizadas nos anos anteriores:

ITEM	DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS
01	Serviços continuados de Agenciamento de Viagens, compreendendo a cotação, reservas, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, por um período de 12 meses. <b>VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 42.000,00</b>

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A contratação ora proposta justifica-se pelos seguintes motivos:

- 2.1. Participação em eventos, cursos ou encontros, em que há a necessidade de presença de servidores deste Instituto.
- 2.2. Participação em Assembleias Extraordinárias dos Fundos de Investimentos os quais a MACAEPREV possui aplicações.
- 2.3. Atendimento ao Consultor Jurídico nas comarcas onde a MACAEPREV figura como parte.
- 2.4. Atendimento aos Diretores e a Presidência em compromissos e reuniões em outras cidades e estados,

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1 O custo total estimado da presente aquisição é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.
- 3.2 O valor de referência é meramente estimativo, não se obrigando a MACAEPREV à sua aquisição.
- 3.3 As despesas da(s) futura(s) contratação(ões) originária(s) da(s) respectiva(s) Ata(s) correrá(ao) por conta da prévia consulta e a devida “reserva” dos recursos orçamentários consignados a **MACAEPREV** conforme abaixo:



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macaé  
Instituto de Previdência Social  
Comissão Pregoeira

3.1.1. Programas de Trabalho n°: 3502.0912200532.168

3.1.2. Elemento de Despesa n°: 3390.33.00.19

3.1.3. Classificação: 3105

#### 4. DOS PRAZOS E PREÇOS

##### 4.1 DA VIGENCIA

4.1.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante prévia justificativa, nos termos da legislação vigente, respeitando os limites impostos pela mesma.

##### 4.2: DO PRAZO DE ENTREGA DAS PASSAGENS:

4.2.1 A CONTRATADA deverá entregar as passagens bem como todos os serviços contratados, após o recebimento da Ordem de Serviço (O.S), deverá providenciar marcação e emissão das passagens no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.2.2 A Contratada deverá disponibilizar meios de fornecimento dos serviços contratados em dias que não houver expediente e/ou fora do horário, sempre que houver necessidade pela Contratante.

##### 4.3 VALOR DOS SERVIÇOS

4.3.1 O critério de aceitabilidade dos serviços conforme especificações acima, objeto deste Termo, está de acordo com o § 1º do art. 5º do Decreto nº 005/2010 da Prefeitura de Macaé, que determina que deva prevalecer como preço estimado sempre o menor preço encontrado nos orçamentos anexos a este processo administrativo, juntamente com planilha comparativa elaborada pelo Setor de Compras deste Instituto;

4.3.2 Os serviços com a respectiva quantidade e preços máximos admitidos estão indicados abaixo.

Item	Quant	Descrição	PORCENTAGEM AGENCIAMENTO	
01	01	Serviços continuados de Agenciamento de Viagens, compreendendo a cotação, reservas, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, por um período de 12 meses. <b>VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 42.000,00</b>	7 %	<i>Sete por cento</i>



**Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macaé  
Instituto de Previdência Social  
Comissão Pregoeira**

4.3.2 A remuneração a ser paga à agência de viagens compreenderá a porcentagem ofertada na proposta sobre o valor das passagens emitidas acrescido da taxa de embarque, compreendendo ainda, remarcação e cancelamento abrangidos por passagem aérea nacional e internacional no período faturado.

4.3.3 O órgão ou entidade pagará, ainda, à contratada o valor da passagem aérea acrescido da taxa de embarque emitidas no período faturado.

4.3.4 A contratada deverá emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque conforme legislação vigente.

## **5. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

5.1. A empresa Contratada deverá entregar as passagens emitidas, na sede da MACAEPREV.

5.2. Todo o Serviço só poderá ser realizado mediante previa O.S (Ordem de Serviço) emitida pela MACAEPREV.

5.3. No recebimento e aceitação do objeto deste Termo de Referência serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 74 a 76 da Lei Federal 8666/93.

5.4. O fornecimento será após a emissão da Nota de Empenho, e deverão obedecer exatamente às especificações constantes deste Termo de Referência e na proposta da licitante vencedora.

**5.4.1.** Fica definido o local de entrega do objeto deste Termo de Referência, a sede da **MACAEPREV**, localizada à rua Tenente Luís Lopes Ribeiro, 293, Centro, na cidade de Macaé – Estado do Rio de Janeiro. Cep: 27910-330, das 9:00 hs às 17:00 hs.

5.5. No recebimento e aceitação do objeto deste Termo de Referência serão observadas:

**5.5.1.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e o devido empenho.



**Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macaé  
Instituto de Previdência Social  
Comissão Pregoeira**

**5.5.2.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de referência e o devido empenho, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (dez) dias.

**5.5.2.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. Estando o material/serviços em conformidade com as especificações, a MACAEPREV emitirá Termo de Conformidade.

## **6. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

6.1. A(s) **licitante(s)** deverá(ão) comprovar as condições habilitatórias relativas à capacidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação e capacidade técnica, qualificação econômico-financeira, e, declarações, todas previstas no **item 11**, 12 e 13 e seus subitens do Edital 001 Pregão Presencial nº **001 / 2015**.

## **7. DA GARANTIA**

7.1. A garantia dos serviços consiste na obrigação por parte da **Contratada**, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, e alterações subsequentes.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. O fornecimento dos equipamentos e/ou materiais, bem como a utilização de profissionais capacitados, seguindo rigorosamente a legislação vigente e as normas internas da **MACAEPREV**.

8.2. Repassar ao CONTRATANTE as tarifas promocionais ou reduzidas sempre que oferecidas pelas companhias aéreas, observados os regulamentos vigentes à época, para as tarifas promocionais especiais, domésticas e internacionais;

8.3. Repassar ao CONTRATANTE as vantagens e/ou bonificações em decorrência da emissão, em conjunto, de um determinado número de bilhetes de passagens, observados os regulamentos vigentes à época, para as tarifas promocionais especiais, domésticas e internacionais;

8.4. Fornecer ao gestor deste Contrato as regras tarifárias vigentes nas companhias aéreas que operam viagens regulares no território nacional, bem como suas alterações;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Macaé**  
**Instituto de Previdência Social**  
**Comissão Pregoeira**

- 8.5. Arcar com todos os custos referentes ao transporte às dependências da **MACAEPREV**
- 8.6. Comunicar à Administração do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.7. Comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 02 (duas) horas do horário previsto para o vôo, para os trechos nacionais, e 03 (três) horas para os trechos internacionais, quaisquer alterações na data ou no horário do vôo em bilhetes emitidos em razão deste contrato.
- 8.8. Caso o servidor venha a perder o vôo em decorrência de culpa da contratada, esta deverá emitir novo bilhete para o mesmo trecho, sem custo adicional ao CONTRATANTE.
- 8.9. Comunicar à **MACAEPREV** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.10. Assumir total responsabilidade pelos serviços, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens da **MACAEPREV**, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas pela **MACAEPREV**, e/ou reembolsando de imediato a **MACAEPREV** o valor do prejuízo acarretado.
- 8.11. Cumprir o fornecimento, objeto deste Termo de Referência, dentro da melhor técnica, e qualidade, bem como, refazer e repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da **MACAEPREV** aprovar ou rejeitar os materiais e/ou produtos fornecidos.
- 8.12. Atender a execução dos serviços sem qualquer vínculo, seja de ordem trabalhista, civil, tributária, previdenciária ou social com a **MACAEPREV**.
- 8.13. Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.
- 8.14. Todos os custos diretos e indiretos deverão estar incluídos na proposta de preços visando a perfeita execução dos serviços ora contratados, tais como: salários, materiais, serviços, impostos, taxas, administração de pessoal, encargos previdenciários, trabalhistas e



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macaé  
Instituto de Previdência Social  
Comissão Pregoeira

fiscais, impressos de controle, indenizações por acidente de trabalho, locomoção, prêmios de seguro e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre objeto descrito neste Termo de Referência.

8.15. Para devido recebimento, a contratada deverá apresentar as faturas emitidas pelas companhias aéreas referentes as passagens compradas pela MACAEPREV

**8.15.1.** O recebimento da fatura do mês solicitado só será quitado mediante o cumprimento do item 18.2, ou seja, só será pago desde que a contratada tenha protocolado a fatura do mês anterior.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA MACAEPREV.

9.1. Ficará a cargo da MACAEPREV, o acompanhamento da execução dos serviços e verificação dos itens, através do Setor de Contrato, na pessoa da Sr. Marcelo Chaves do Nascimento – matrícula 6450\_\_\_\_\_. com as atribuições do art. 67 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de a **Contratada** fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados a ser designada terá a responsabilidade, em especial:

- 9.1.1. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização quanto ao fornecimento e/ou prestação dos serviços, mediante servidores especialmente designado;
- 9.1.2. Verificar o cumprimento das obrigações da **Contratada**, visando assegurar que o objeto ora contratados sejam fornecidos e/ou executados atendendo ao estipulado pelo presente Termo de Referência conjuntamente com as demais obrigações contratuais;
- 9.1.3. Recusar ou sustar qualquer fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com este Termo de Referência ou que atente contra a segurança do pessoal ou bens da **MACAEPREV** ou de terceiros;
- 9.1.4. Determinar medidas necessárias ao fiel cumprimento.
- 9.1.5. Atestar faturas, se conforme, para efeito de pagamento.
- 9.1.6. Elaborar relatórios de não conformidade.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macaé  
Instituto de Previdência Social  
Comissão Pregoeira

- 9.1.7. Fiscalizar as condições de cumprimento das normas regulamentares, sob responsabilidade da **Contratada**.
- 9.1.8. Notificar, por escrito, à **Contratada**, de eventuais irregularidades e/ou defeitos nos equipamentos encontrados visando o fiel cumprimento de suas obrigações, fixando prazos para sua correção.
- 9.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não exime a **Contratada** da total responsabilidade pelo fornecimento e/ou execução dos serviços contratados.
- 9.3. Fornecer as especificações, instruções e localizações que se fizerem necessárias para o cumprimento dos fornecimentos e/ou serviços contratados.
- 9.4. Emitir a Nota de Empenho Ordinário, Global e/ou Estimativo e os devidos sub-empenhos, quando couber, referente as parcelas do fornecimento e/ou serviços executado e necessário ao cumprimento do objeto ora contratado.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Advertência por escrito, pelo não cumprimento de prazos de execução dos serviços.
- 10.2. Em caso de reincidência, **multa** de 0,05% (cinco centésimo por cento) ao dia, incidentes sobre o valor total contratual, comprovado e atestado que não foram executados e/ou fornecidos o(s) objeto(s) adjudicado(s), executados e/ou fornecidos com atraso, ou insatisfatoriamente, causando atraso no andamento das atividades da **MACAEPREV** quando não comprove motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido.
- 10.3. **Multa** de 0,05% (cinco centésimo por cento) ao dia, incidentes sobre o valor total contratual, pelo atraso no cumprimento do prazo contratual e/ou solicitação da fiscalização.

**Macaé, 28 de janeiro de 2015.**

ELLOMIR FRAGOSO DE SOUZA ESTEVES

Pregoeiro Oficial

Matricula: 023 – MACAEPREV